



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Necessidade da Administração: Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, para atendimento na rede municipal de saúde de São José do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Manutenção da assistência especializada em saúde mental, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes ativos e atendimento à nova demanda, com o vencimento do contrato atual (066/2021) em agosto. A medida é essencial para evitar a desassistência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços médicos especializados em Psiquiatria têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 01: Psiquiatria Geral (Adulto) – 30h mensais.

Item 02: Psiquiatria da Infância e Adolescência – 10h mensais.

Para a habilitação no certame e execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente: Para ambos os itens (01 e 02), será exigido o RQE em Psiquiatria emitido pelo CRM. A distinção entre os itens será mantida para fins de controle de produtividade e carga horária (30h adulto / 10h infanto-juvenil).

Certidão de "Nada Consta" emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o profissional está em pleno exercício de suas atividades, sem impedimentos éticos ou profissionais.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços médicos de psiquiatria com experiência na área adulto para o item 01 e infanto-juvenil para o item 02.

Os atendimentos serão presenciais na UBS (Centro de Saúde Mário Jacó Rohr), como padrão. Telemedicina restrita a retornos, casos estáveis ou situações excepcionais de impossibilidade de locomoção do paciente, mediante autorização prévia da regulação municipal e termo de consentimento específico

A Administração pode designar outros locais de atendimento dentro do município caso haja necessidade, para não engessar o contrato.

Obrigatoriedade no registro de sistemas eletrônicos utilizados no Município, como prontuário eletrônico.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE
Item 01: Psiquiatria Geral (Adulto)	30 horas mensais
Item 02: Psiquiatria da Infância e Adolescência	10 horas mensais

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços médicos especializados em Psiquiatria (Adulto e Infanto-juvenil) com atendimento presencial.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de: R\$ 162.091,20 valor total por 12 (doze) meses.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM 01: R\$ 9.739,20 mensal.

ITEM 02: R\$ 3.775,90 mensal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de São José do Sul, contemplando consultas, avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes adultos, crianças e adolescentes.

Os serviços compreenderão a disponibilização de profissional médico especialista em Psiquiatria para atuação presencial no Centro de Saúde Mário Jacó Rohr, totalizando 30 (trinta) horas mensais para atendimento em Psiquiatria Geral (Adulto) e 10 (dez) horas mensais para atendimento em Psiquiatria da Infância e Adolescência.

De forma excepcional, poderão ser realizados atendimentos por telemedicina, exclusivamente para consultas de retorno, pacientes em acompanhamento estável ou quando houver impossibilidade de deslocamento do usuário, desde que previamente autorizados pela regulação municipal e mediante assinatura de termo de consentimento específico pelo paciente.

Manutenção da continuidade do cuidado psiquiátrico após o encerramento do contrato 066/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A divisão em itens justifica-se pela necessidade de gestão distinta da carga horária para cada público-alvo, permitindo maior controle da produção e organização das agendas, sendo a qualificação exigida (RQE em Psiquiatria) comum a ambos os itens, garantindo ampla competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

A Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Sul, 01 de Julho de 2026

Barbara Schaedler
Secretaria da Saúde, Saneamento e
Assistência Social.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mirela I. B. Kunrath
Responsável por elaborar o ETP

Autorizo: _____

Juliane Maria Bender

Prefeita Municipal